

COMUNICADO DA DIREÇÃO

COMUNICADO Nº: 028 | ÉPOCA: 2026/2027 | DATA: 08/10/2026

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

ESCOLAS PORTUGUESAS DE MINIBASQUETE 2025/2026

O projeto “Escolas Portuguesas de Minibásquete” (EPMB) tem como propósito reconhecer e certificar os clubes que evidenciam padrões de qualidade no desenvolvimento do minibásquete, tanto ao nível quantitativo como qualitativo, abrangendo aspetos como os valores formativos, a organização e o funcionamento da atividade.

Para além da certificação, este projeto constitui um instrumento de apoio da Federação Portuguesa de Basquetebol (FPB) aos clubes que cumprem os requisitos definidos, promovendo um crescimento sustentado, estruturado e contínuo do minibásquete em Portugal, numa lógica de formação e continuidade para os escalões competitivos.

No âmbito da evolução do projeto, foram recentemente ajustadas as condições prévias de candidatura e o respetivo processo de candidatura, tornando-o mais claro, objetivo e alinhado com a realidade dos clubes, reforçando critérios de participação, acompanhamento e validação.

Adicionalmente, a FPB passou a atribuir três níveis de certificação, permitindo uma distinção mais clara entre clubes em função do seu grau de desenvolvimento, valorizando:

- A importância do minibásquete para o crescimento da modalidade;
- O investimento organizativo e formativo dos clubes;
- O impacto e a qualidade do trabalho desenvolvido, bem como os apoios associados à certificação.

Este modelo visa promover boas práticas, incentivar a melhoria contínua e reforçar a sustentabilidade dos projetos de minibásquete a nível nacional.

O presente comunicado define:

- Os requisitos para obtenção de certificação de Clube EPMB 2025/2026;
- Os apoios concedidos pela FPB aos clubes certificados;
- O processo de certificação, incluindo os respetivos prazos

Página 1

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros



Condição Prévia de Candidatura

Para efeitos de candidatura ao processo de certificação como Escola Portuguesa de Minibásquete (EPMB), os clubes devem assegurar o cumprimento do enquadramento legal aplicável às atividades de formação desportiva.

Em particular, deverão garantir o respeito pelo disposto no Decreto-Lei n.º 117/2023, de 20 de dezembro, bem como demais legislação aplicável à atividade desportiva com crianças e jovens.

Neste âmbito, os clubes devem, nomeadamente:

- Designar um responsável pela promoção dos direitos e proteção de crianças e jovens, com formação adequada;
- Adotar boas práticas de salvaguarda e proteção dos participantes;
- Cumprir os requisitos legais no recrutamento de agentes desportivos, incluindo a verificação da idoneidade mediante apresentação de certificado de registo criminal sempre que exista contacto regular com menores.

(Com 018-Decreto-Lei-no-117-2023-de-20-de-Dezembro—Regime-Juridico-da-Formacao-Desportiva)

O incumprimento do disposto legal aplicável constitui fundamento para a não aceitação ou exclusão da candidatura ao processo de certificação.

Requisitos para a obtenção de certificação de Clube EPMB

Para efeitos de certificação, a Federação Portuguesa de Basquetebol (FPB) define três níveis de certificação.

Nível 1 – Condições de certificação

- a) Dispor de acesso a instalações adequadas que permitam o desenvolvimento da atividade de minibásquete, nomeadamente a aprendizagem do jogo.
- b) Garantir a existência de um responsável diretivo/administrativo.
- c) Assegurar, preferencialmente, a existência de um responsável técnico que desempenhe a função de coordenador do Minibásquete, sendo este requisito facultativo no presente nível.
- d) Ter, até ao dia 30 de junho da época anterior (data de fecho das inscrições da FPB), um mínimo de 25 atletas de minibásquete inscritos e validados pelos serviços da Federação Portuguesa de Basquetebol,

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros



- e) Numa lógica de continuidade, considera-se que uma Escola/Projeto de Minibásquete deve contribuir para a sustentação dos escalões de formação do clube:
- Nos clubes com atividade exclusivamente masculina ou feminina, é obrigatória a existência, nesse mesmo género, de pelo menos uma equipa de Sub-14 e uma equipa de Sub-16 inscritas nos campeonatos distritais/regionais.
 - Nos restantes casos, deverá cumprir-se a condição descrita no ponto anterior ou, em alternativa, garantir a existência de, pelo menos, uma equipa de Sub-14 masculina e uma equipa de Sub-14 feminina.
- f) Ter organizado, até 30 de junho da época anterior, uma atividade conjunta com um ou mais clubes, que inclua a realização de, pelo menos, dois jogos.

Quadro Resumo - Nível 1

Área	Condição	Medida
Instalações	Acesso a instalações adequadas à prática e aprendizagem do minibásquete.	Obrigatório
Responsável Diretivo	Existência de responsável diretivo/administrativo.	Obrigatório
Coordenação Técnica	Responsável técnico/coordenador de Minibásquete.	Facultativo
Atletas	Mínimo de 25 atletas inscritos e validados pela FPB até 30 de junho.	≥ 25
Continuidade Formativa	Clube de género único: 1 equipa Sub-14 e 1 Sub-16 do mesmo género. Em alternativa, nos restantes casos: 1 equipa Sub-14 masculina e 1 feminina.	Obrigatório
Atividade Interclubes	Uma atividade conjunta com outro(s) clube(s), incluindo pelo menos 2 jogos.	1 Atividade

Nível 2 - Condições de Certificação:

- Dispor de acesso a instalações que permitam o desenvolvimento da atividade de minibásquete, em particular a aprendizagem do jogo.
- Existência de um responsável diretivo/administrativo.

- c) Existência de um responsável técnico, treinador no mínimo com o grau 2 que desempenhe a função de coordenador do minibásquete.
- d) Ter até ao dia 30 de junho da época anterior (data do fecho de inscrições FPB), **50 atletas de minibásquete inscritos, validados pelos serviços da Federação Portuguesa de Basquetebol**, cumprindo os pontos seguintes deste regulamento.
- Numa perspetiva de continuidade, entendemos que uma EPMB deve ser um Clube que sustenta os escalões superiores, no trabalho desenvolvido no minibasquete pelo que, destes 50 atletas que se verifiquem pelo menos as seguintes condições:
 - Dez (10) ou mais atletas têm de ser do escalão de Mini-8 (os atletas de Baby basquete serão contabilizados no escalão de mini 8);
 - Dez (10) ou mais atletas têm de ser do escalão de ou Mini 10;
 - Quinze (15) ou mais atletas têm de ser do escalão de Mini-12;
 - Caso os clubes que não apresentem as condições acima referidas (10+10+15), devem realizar a candidatura para posterior avaliação pela direção da FPB.
 - No caso de clubes que apenas têm equipas masculinas ou femininas, é obrigatório ter no mínimo uma equipa de Sub-14 e uma Sub-16, desse género, com participação nos campeonatos distritais/regionais.
 - Ter pelo menos 6 inscrições consecutivas nos escalões de mini 12 e sub 14. (os clubes a indicar o nº licença da FPB dos atletas visados). Estas inscrições consecutivas para a candidatura das EPMB são consideradas duas épocas imediatamente anteriores à candidatura.
 - Nos restantes casos, exige-se que se verifique a condição da alínea anterior ou em alternativa que o clube tenha no mínimo uma equipa masculina e uma feminina de Sub-14.
- f. Ter organizado até 30 de junho da época anterior uma atividade com outro ou outros clubes que implique a realização de pelo menos 2 jogos.

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros



g. Ter até ao dia 30 de junho da época anterior à candidatura (data do fecho de inscrições FPB), 2 treinadores de minibásquete inscritos, para além do seu coordenador de Minibasquete validados pelos serviços da Federação Portuguesa de Basquetebol, cumprindo os pontos seguintes deste regulamento.

Quadro Resumo - Nível 2

Área	Condição	Medida
Instalações	Acesso a instalações adequadas à prática e aprendizagem do minibásquete.	Obrigatório
Responsável Diretivo	Existência de responsável diretivo/administrativo.	Obrigatório
Coordenação Técnica	Coordenador de Minibasquete com qualificação mínima de treinador Grau 2.	Grau 2+
Atletas	Mínimo de 50 atletas inscritos e validados pela FPB até 30 de junho.	≥ 50
Distribuição por Escalão	Mini-8: 10; Mini-10: 10; Mini-12: 15. Baby Basquete contabilizado em Mini-8.	10 / 10 / 15
Continuidade Formativa	Clube de género único: 1 equipa Sub-14 e 1 Sub-16 do mesmo género. Alternativa: 1 Sub-14 masculina e 1 feminina.	Obrigatório
Transição Mini-12 / Sub-14	Pelo menos 6 inscrições consecutivas, considerando as duas épocas anteriores à candidatura.	≥ 6
Atividade Interclubes	Uma atividade com outro(s) clube(s), incluindo pelo menos 2 jogos.	1 atividade
Equipa Técnica	Dois treinadores inscritos e validados, para além do coordenador.	≥ 2

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros



Nível 3 - Condições de Certificação

- a) Dispor de acesso a instalações que permitam o desenvolvimento da atividade de minibasquete, em particular a aprendizagem do jogo.
- b) Existência de um responsável diretivo/administrativo.
- c) Existência de um responsável técnico, treinador no mínimo com o grau 2 que desempenhe a função de coordenador do minibásquete.
- d) Ter até ao dia 30 de junho da época anterior (data do fecho de inscrições FPB), 80 atletas de minibásquete inscritos, validados pelos serviços da Federação Portuguesa de Basquetebol, cumprindo os pontos seguintes deste regulamento.
 - i. Numa perspetiva de continuidade, entendemos que uma EPMB deve ser um Clube que sustenta os escalões superiores, no trabalho desenvolvido no minibasquete pelo que, destes 80 atletas que se verifiquem pelo menos as seguintes condições:
 - 1. Quinze (15) ou mais atletas têm de ser do escalão de Mini-8 (os atletas de Baby basquete serão contabilizados no escalão de mini 8);
 - 2. Quinze (15) ou mais atletas têm de ser do escalão de Mini 10;
 - 3. Quinze (15) ou mais atletas têm de ser do escalão de Mini-12;
 - 4. Caso os clubes que não apresentem as condições acima referidas (15+15+15), devem realizar a candidatura para posterior avaliação pela direção da FPB.
 - ii. No caso de clubes que apenas têm equipas masculinas ou femininas, é obrigatório ter no mínimo uma equipa de Sub-14 e uma Sub-16, desse género, com participação nos campeonatos distritais/regionais.
 - iii. Ter pelo menos 10 inscrições consecutivas nos escalões de mini 12 e sub. 14 (os clubes a indicar o nº licença da FPB dos atletas visados). Estas inscrições consecutivas para a candidatura das EPMB são consideradas duas épocas imediatamente anteriores à candidatura.
 - iv. Nos restantes casos, exige-se que se verifique a condição da alínea anterior ou em alternativa que o clube tenha no mínimo uma equipa masculina e uma feminina de Sub-14.
- e) Ter organizado até 30 de junho da época anterior, duas atividades com outro ou outros clubes que implique a realização de pelo menos 2 jogos.

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros



- f) Ter até ao dia 30 de junho da época anterior à candidatura (data do fecho de inscrições FPB), 4 treinadores de minibásquete inscritos, para além do seu coordenador de Minibasquete validados pelos serviços da Federação Portuguesa de Basquetebol, cumprindo os pontos seguintes deste regulamento.
- g) Ter até ao dia 30 de junho de 2025 (data do fecho de inscrições FPB), a participação de treinadores de minibásquete inscritos, em ações de formação validados pelos serviços da Federação Portuguesa de Basquetebol.

Quadro Resumo – Nível 3

Área	Condição	Medida
Instalações	Acesso a instalações adequadas à prática e aprendizagem do minibásquete.	Obrigatório
Responsável Diretivo	Existência de responsável diretivo/administrativo.	Obrigatório
Coordenação Técnica	Coordenador de Minibasquete com qualificação mínima de treinador Grau 2.	Grau 2+
Atletas	Mínimo de 80 atletas inscritos e validados pela FPB até 30 de junho.	≥ 80
Distribuição por Escalão	Mini-8: 15; Mini-10: 15; Mini-12: 15. Baby Basquete contabilizado em Mini-8.	15 / 15 / 15
Continuidade Formativa	Clube de género único: 1 equipa Sub-14 e 1 Sub-16 do mesmo género. Alternativa: 1 Sub-14 masculina e 1 feminina.	Obrigatório
Transição Mini-12 / Sub-14	Pelo menos 10 inscrições consecutivas, considerando as duas épocas anteriores à candidatura.	≥ 10
Atividades Interclubes	Duas atividades com outro(s) clube(s), envolvendo pelo menos 2 jogos.	2 atividades
Equipa Técnica	Quatro treinadores inscritos e validados, para além do coordenador.	≥ 4
Formação FPB	Participação de treinadores inscritos em ações de formação validadas pela FPB.	Obrigatório

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros



Medidas Comparativas por Nível

Indicador	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Instalações Adequadas	Sim	Sim	Sim
Responsável Diretivo	Sim	Sim	Sim
Coordenador	Facultativo	Grau 2+	Grau 2+
Atletas Totais	25	50	80
Mini 8	-	10	15
Mini 10	-	10	15
Mini 12	-	15	15
Continuidade Mini-12 → Sub-14	-	6	10
Treinadores Adicionais	0	2	4
Atividades Interclubes	1	1	2
Jogos Mínimos por Atividade	2	2	2
Formação FPB	Não Exigida	Não Exigida	Obrigatória

Nota: Nos níveis 2 e 3, os clubes que não cumpram a distribuição mínima por escalão podem apresentar candidatura para posterior avaliação pela Direção da FPB.

Apoios concedidos pela FPB aos clubes certificados

- a) Os clubes que tiverem na presente época, a sua candidatura aprovada, têm direito aos seguintes apoios:
- Atribuição do certificado correspondente ao nível adquirido, e inscrição do nome do clube na lista de clubes premiados;
 - Atribuição de um Crédito na conta corrente co clube na época de candidatura:
 - O crédito financeiro atribuído é registado na conta corrente do clube junto da Federação, sendo da sua exclusiva titularidade.
 - O crédito é atribuído ao clube.
 - Nível I: o crédito concedido tem um valor máximo de 75 euros, pelos 3 anos de vigência da certificação, e dividido pelos 3 anos (cada ano são 25 euros por ano)

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros



4. Nível II: o crédito concedido tem um valor máximo de 150 euros, pelos 3 anos de vigência da certificação, e dividido pelos 3 anos (cada ano são 50 euros por ano)
 5. Nível III: o crédito concedido tem um valor máximo de 225 euros pelos 3 anos de vigência da certificação, e dividido pelos 3 anos (cada ano são 75 euros por ano).
- iii. Atribuição de bolas nº 5 Wilson segundo os critérios seguintes: (redução de material atribuído)
1. Nível 1 -30 atletas – 4 bolas
 2. Nível 2 - 50 atletas – 6 bolas
 3. Nível 3 - 80 atletas – 8 bolas
 4. Por cada 15 atletas além do limite do nível somam-se 1 bola.

O Processo de Certificação

1. Data de candidatura: outubro da época em curso, mediante o preenchimento do formulário online até ao dia 30 de outubro: <https://forms.cloud.microsoft/e/14HtpUzMDW?origin=lpLink>;
2. Data de validação da candidatura: até ao dia 15 de novembro.
3. Reclamações: os clubes que não constem da lista provisória, mas considerem reunir as condições definidas, dispõem de um prazo de 7 dias para apresentar junto da FPB a devida fundamentação comprovativa, para efeitos de reavaliação da candidatura.
4. Lista final: após o término do prazo referido no ponto anterior, será publicada a lista final das EPMB relativa à época 2025-2026.
5. Envio de material: o material será disponibilizado até ao dia 30 de dezembro.
6. Validade da certificação: em caso de aprovação, a certificação atribuída terá a duração de três anos. Findo este período, deverá ser submetida nova candidatura. A obrigatoriedade de nova candidatura aplica-se igualmente sempre que se verifiquem alterações nas condições que fundamentaram a certificação inicial.

LISBOA, 8 DE OUTUBRO DE 2026

A DIREÇÃO

Página 9

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros

